

DES AEJ 072/2022

Ref.: Memorando AEJ 020/2022

Assunto: Contratação de Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e do Professor Doutor Nelson Mannrich, para participar do Evento Direito do Trabalho, perspectivas e desafios, promovido pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com apoio da Escola Judicial, a ser realizado no dia 03 de junho de 2022, no plenário Pedro Ribeiro Tavares (Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR).

Interessado: Escola Judicial

1. Porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica (vide item 8 do procedimento n.º 5 do ANX SEPEGE 115/2013), RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação de Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e do Professor Doutor Nelson Mannrich, para participar do Evento Direito do Trabalho, perspectivas e desafios, promovido pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com apoio da Escola Judicial, a ser realizado no dia 03 de junho de 2022, no plenário Pedro Ribeiro Tavares (Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR), para Magistrados e Servidores deste Tribunal, conforme Memorando AEJ 020/2022, sugerindo pagamento da seguinte forma:

- **Alexandre de Souza Agra Belmonte - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** referentes a 1 (uma) hora-aula de instrutoria, tomando-se por base o valor de R\$ 550,00 a hora-aula presencial para Ministro do TST, em atenção ao disposto no Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 4, de 17 de abril de 2020;
- **Nelson Mannrich - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** referentes a 1 (uma) hora-aula de instrutoria, tomando-se por base o valor de R\$ 550,00 a hora-aula presencial para Doutorado, em atenção ao disposto no Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 4, de 17 de abril de 2020, **devido, ainda, o recolhimento previdenciário patronal no importe de R\$ 110,00.**

2. Demonstrativo de saldo orçamentário anexo.

3. Designo para atuarem como fiscais da contratação os servidores indicados no Memorando AEJ 020/2022, em conformidade com o art. 2º do Ato nº 02/2007 da Presidência deste Regional.

4. À consideração do Exmo. Diretor da Escola Judicial.

Curitiba, 13 de maio de 2022.



Daniel Rodney Weidman Junior

Assessor da Escola Judicial – TRT9



DESPACHO

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação acima descrita.
2. Autorizo o pagamento, conforme consignado.
3. À SECOF para emissão das notas de empenho.

Curitiba, 13 de maio de 2022.

Desembargador Aramis de Souza Silveira
Diretor da Escola Judicial - TRT 9ª Região



EDUARDO
LUIZ
BISCOUTO
16/05/2022
AEJ

